

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 38ª reunião Ordinária, do segundo período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos cinco dias de outubro do ano de 2020, às 19:30 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Plenário Nestor Bastos, sob a presidência do sr. vereador Rodrigo Vicente dos Santos, que verificando a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, FERNANDO ALVARENGA COSTA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes. Em seguida, o sr. presidente passou a palavra ao vereador Fernando Alvarenga Costa para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o sr. presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, o secretário da Mesa Diretora, vereador Marcos Tadeu de Carvalho, cumprimentou os presentes e procedeu à leitura das seguintes correspondências: 1) JUSTIFICA: Ausência dos vereadores ANDERSON CARVALHO PEREIRA que se encontrava com atestado médico e JOÃO BATISTA MARCIANO que se encontrava com diagnóstico da Covid-19, estando, também, com atestado médico. 2) MOÇÃO DE APLAUSOS - Leitura Ofício 21/2020 – Moção De Aplausos para as 7 (sete) Associações de Agricultores Familiares do Município de Perdões, pela grande importância que essas entidades têm no movimento da economia local, bem como na produção de alimentos e pela geração de emprego e renda. Ao ser referendado, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. 3) INFORMATIVO: Ofício Nº 0067/2020 – APAE - Cópias das prestações de contas referente à subvenção do mês de agosto de 2020. 4) Ofício Nº 000/2020 – Projeto Vida Nova - Referente à prestação de contas da subvenção do mês de agosto de 2020. 5) ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA, do segundo período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2020. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por 05 (cinco) votos e 01(uma) abstenção do vereador José Rubens. APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS / PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: 1) **PROJETO DE LEI Nº 59/2020** “ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021” **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 2) **PROJETO DE LEI Nº 60/2020** “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PROCEDER COM PAGAMENTO EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EM AÇÃO JUDICIAL **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 3) **DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 DE 2020**” REESTRUTURA E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DO MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS.** 4) **PROJETO DE LEI Nº 61/2020** - “DÁ DENOMINAÇÃO DE “QUADRA ESPORTIVA MARIA DE LOURDES MONTEIRO” À QUADRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

SITUADA NA RUA ÂNGELO CARLOS IRMÃO, NO DISTRITO DO RETIRO DOS PIMENTA, EM PERDÕES /MG" - **AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** 5) **PROJETO DE LEI Nº 62/2020** - "DÁ DENOMINAÇÃO DE "VESTIÁRIO WELINTON DE CARVALHO" AO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DOS HIPÓLITOS, NA ZONA RURAL DE PERDÕES/MG " - **AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS EM PAUTA: 1) **PROJETO DE LEI Nº 56/2020** "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº3136/2019 DE 09.05.2019 QUE DISPÕE SOBRE O SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL (URGÊNCIA). Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. 2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2020** – "ALTERA A RESOLUÇÃO N. 997/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **AUTOR: MESA DIRETORA.** Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2020**" CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MERITO DA CIDADE DE PERDÕES À CASA DE APOIO RENASCER – CAAPRE – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE PERDÕES E REGIÃO". **AUTOR: HELTON VICENTE DE SOUZA.** Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. 4) **PROJETO DE LEI Nº57/2020**" REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS 1.989/98 DE 07.10.1996 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº2.743/12 DE 13.03.2012 E ALTERA REDAÇÃO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº2.924/2015 DE 3108.2015". **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** O sr. presidente da mesa prestou alguns esclarecimentos a cerca desse projeto, explicando o motivo de haver uma emenda. Mencionou que o projeto original do Executivo previa multa no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) e que a emenda modificava esse valor para R\$10.000,00 (Dez mil reais). Em discussão, houve breves explanações do vereador Fernando Alvarenga. Não houve mais discussão. Em votação, foi aprovado com a emenda por unanimidade dos vereadores presentes. 5) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº22/2020** – "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXERCÍCIO DE 2018". **AUTOR: MESA DIRETORA 2019/2020.** Não houve discussão. Em votação, foi aprovado pelos vereadores: José Rubens de Pádua Alvarenga, Fernando Alvarenga Costa, Helton Vicente de Souza, Marcos Tadeu de Carvalho, Wagner Barros de Melo e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga. 6) **PROJETO DE LEI Nº 40/2020** – "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS REALIZADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS.** Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

unanimidade dos vereadores presentes. 7) **PROJETO DE LEI Nº 53/2020** – “AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PERDÕES”. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS**. O presidente da Mesa destacou a necessidade de a Delegacia receber esses móveis. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. 8) **PROJETO DE LEI 20/2019**: “FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: MESA DIRETORA (COM EMENDA)**. O presidente da Casa informou que o projeto havia recebido uma emenda dos vereadores: Helton, Marcos, Johnny e Wagner (Posteriormente, verificou-se que os vereadores Fernando e José Rubens também propuseram a emenda). Essa emenda alterava o artigo que fixava o valor do subsídio, sendo modificado para o valor de R\$ 4.886,31 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), mensais. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado com emenda pelos vereadores: José Rubens, Fernando Alvarenga, Adilson Johnny, Wagner Barros, Marcos Tadeu e reprovada a emenda pelo vereador Helton Vicente de Souza. Em seguida, o vereador Wagner solicitou a palavra ao presidente, explanando que o vereador Helton, desde o começo do mandato, sempre pressionou os vereadores para proporem o subsídio no valor do “teto” máximo. Em seguida, mostrou para todos os presentes a assinatura do vereador Helton na emenda que aumentava o valor do subsídio. Destacou que os vereadores seriam testemunha de que o vereador Helton era a favor da emenda. Logo após, o vereador Marcos Tadeu pediu para complementar as palavras do vereador Wagner, dizendo que havia falsidade do vereador Helton e que ele havia pressionado os vereadores a propor uma emenda com o valor do “teto” máximo. Destacou, também, que solicitou ao presidente desta Casa, Rodrigo Vicente, que o vereador Helton votasse primeiro, mas foi negado por uma questão política. Mencionou a ausência de um dos vereadores para não votar no momento em que a população precisava e que faltava caráter e responsabilidade por parte do vereador Helton, visto que ele foi oportunista ao votar contra a emenda do projeto. Sequencialmente, o vereador Fernando Alvarenga explanou dizendo que isso fazia parte da velha política e que ele nunca havia desonrado essa cidade querendo enganar a população. Destacou que isso fazia parte de uma política “barata” e um ato de irresponsabilidade. Logo depois, o vereador Adilson Johnny solicitou a palavra para justificar o seu voto, dizendo que esse projeto deu entrada na Casa no ano de 2019 (Dois mil e dezenove), não sendo votado até o dia de hoje. Mencionou, também, que o presidente deu entrada nesse projeto juntamente com outro projeto que criava 3 (três) cargos comissionados, o qual foi reprovado e de “pirraça” no outro dia ele teria entrado com esse projeto do subsídio, não sendo votado até o dia de hoje. Logo após, mencionou a comissão de controle interno que seria nomeada pelo presidente. Mencionou, também, diversos trabalhos que foram realizados por ele nesse período de vereança, entre eles, a CPI da COPASA. Destacou a falta do vereador Anderson “Ratinho” que teria se ausentado em dia de votação importante e que



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

ele já teria feito isso anteriormente, sendo “Sujo” e “mau caráter”. Mencionou, também, que o presidente não seguiu a ordem de votação por uma “jogada” política para deixar o vereador Helton por último. Posteriormente, o vereador Helton Vicente de Souza explanou destacando o seu caráter e a sua dignidade, explicando sobre a sua votação no projeto do IPTU em que ele teria sido o primeiro a votar contra. Mencionou um vídeo, que foi feito na época em que esse projeto do subsídio foi apresentado na Casa, mostrando a economia que seria gerada com a redução dos subsídios. Destacou que o subsídio dos vereadores poderia ser maior, desde de que houvesse ponto de entrada e somente a função de vereador, visto que esse cargo seria apenas um “bico” para muitos. Cobrou dedicação por parte dos vereadores. Explanou, também, sobre o compromisso que tinha com o presidente da Casa de votar o projeto sem a emenda. Em seguida, houve breves interrupções do vereador Wagner. Logo após, o vereador Helton mencionou os trabalhos que havia realizado e disse que a decisão pelo voto era dele, independentemente de ter assinado a emenda. Logo após, o sr. presidente solicitou ao procurador jurídico desta Casa, Dr. Estevão, para explicar os motivos de o projeto do vereador Anderson, sugerindo o “vereador voluntário” não ter entrado em votação. O procurador jurídico, ao explanar, informou que esse projeto referente ao valor dos subsídios para a próxima legislatura dos vereadores proposto pelo vereador Anderson não poderia ser votado, visto que, de acordo com a Lei orgânica do município, ele não possuía essa iniciativa e já havia, também, um projeto com o mesmo objeto proposto anteriormente. Destacou, que, nesse caso, seria necessário anexar o projeto do vereador Anderson ao projeto da Mesa Diretora. **9) PROJETO DE LEI Nº24/2019 – “FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS. PARA A LEGISLATURA 2021/2024 ”AUTOR: MESA DIRETORA. (COM EMENDA).** O presidente realizou a leitura da emenda, a qual modificava o valor dos subsídios para o mesmo valor atual. Foi mencionado que a emenda foi assinada pelos vereadores: Helton, Marcos, Adilson Johnny, Fernando Alvarenga e Wagner Barros. Em discussão, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre o projeto, mencionando que o valor proposto inicialmente seria muito pouco para a responsabilidade dos cargos e isso prejudicaria, também, a competência dos ocupantes. Logo depois, houve explanação do vereador Fernando Alvarenga sobre o trabalho dos secretários e da função dos vereadores de fiscalização. Em seguida, houve a justificativa do vereador Helton sobre esse projeto. Não houve mais discussão. Em votação, o projeto foi aprovado com emenda por unanimidade dos vereadores presentes. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA:** 1) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº37/2019 – “ESTABELECE CRITÉRIOS DE ANTICORRUPÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG”. AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** 2) **PROJETO DE EMENDA Nº01/2017 “EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE ALTERA O ART.15 SUPRIME O §2º DO ART.15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”AUTOR:**



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES". 3) PROJETO DE LEI Nº 58/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SÁ GILICA" AO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. **AUTOR: VEREADOR MARCOS** 4) PROJETO DE LEI Nº 59/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SEBASTIÃO SIMÃO" À PRAÇA DA RUA HOSANA, NO BAIRRO PADRE "VITOR"**AUTOR: VEREADOR: MARCOS** 5) PROJETO DE LEI Nº 15/2020 – DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO** 6) PROJETO DE LEI Nº 30/2020 "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA GERALDO PEREIRA MENDES AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA RUA ÂNGELO CARLOS IRMÃO, NO DISTRITO DO RETIRO DOS PIMENTAS, NA CIDADE DE PERDÕES/MG." **AUTOR: VEREADOR WAGNER BARROS DE MELO** 7) PROJETO DE LEI Nº 46/2020 "DÁ DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIO MUNICIPAL "MOZAR MARCIANO" AO NOVO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, SITUADO NA COMUNIDADE DOS MACHADOS". **AUTORES: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA, VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO** 8) PROJETO DE LEI Nº 45/2020" DÁ DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIO MUNICIPAL "ARTUR ALVARENGA" AO NOVO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SITUADO NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTA" **AUTOR: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA** 9) PROJETO DE LEI Nº 37/2020 – "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503, DE 06 DE JUNHO DE 2007. (LEI DO PREVIPER) ". **AUTOR: ANDERSON CARVALHO PEREIRA** 10) PROJETO DE LEI Nº 51/2020 – "DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA IRIA DE CARVALHO VIEIRA" À RUA NOVA, DA COMUNIDADE DOS MACHADOS, NA ZONA RURAL DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO** 11) PROJETO DE LEI Nº 52/2020 – "DELIMITA ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO O PERÍMETRO DO ENTORNO DAS RODOVIAS FEDERAIS QUE ATRAVESSAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG". **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL** 12) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2020 – "CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO SR. JOÃO GERALDO MENDES". **AUTOR: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA** 13) PROJETO DE LEI Nº 55/2020 – "RECONHECE COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE OS MÉDICOS VETERINÁRIOS". **AUTOR: VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA** 14) PROJETO DE LEI Nº 58/2020 - "DISPÕE SOBRE ATOS LESIVOS À LIMPEZA PÚBLICA DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." **AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** 15)

5

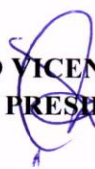


CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

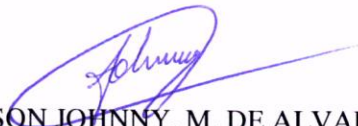
Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº26/2020 “AUTORZA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL. **AUTOR: RODRIGO VICENTE DOS SANTOS.** Ao final, o sr. Presidente informou aos parlamentares que haveria uma reunião Extraordinária no dia 19 (dezenove) deste mês de outubro, visto que existiriam diversos projetos para votação que não puderam entrar nesta pauta para que a reunião não ficasse muito extensa. Por fim, não havendo oradores inscritos para a sessão e não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Rodrigo Vicente dos Santos, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.


RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE


HELTON VICENTE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


MARCOS TADEU DE CARVALHO
SECRETÁRIO


ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA

ANDERSON CARVALHO PEREIRA


FERNANDO ALVARENGA COSTA

JOÃO BATISTA MARCIANO


JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA


WAGNER BARROS DE MELO